

COMUNICADO Nº 122/2026/CPA/UAC/DIOP

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: AGSUS.011115/2025-96

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP 90022/2026

OBJETO: Registro de Preços, em lote único, sob regime de empreitada por preço unitário e sob demanda, de solução integrada de Contact Center, contemplando a implantação, operação e manutenção de Central de Relacionamento Integrada Omnicanal, nos formatos ativo e receptivo. A solução tem por finalidade operacionalizar estratégias de atendimento, orientação, acolhimento e acompanhamento de serviços informativos e de registro e tratamento de demandas, abrangendo a gestão da força de trabalho do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como demais públicos vinculados às políticas da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, em articulação com o Ministério da Saúde.

I - INTRODUÇÃO

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) recebeu, em 10/06/2026, pedido de esclarecimento formulado pela empresa **Comercial Fivetech**. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital.

II - PERGUNTAS

Com fundamento no item 9.1 do Edital, que faculta aos interessados a formulação de pedidos de esclarecimento acerca da interpretação e aplicação das disposições do instrumento convocatório, vimos, tempestivamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento referente às declarações exigidas especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento da legislação trabalhista e das reservas legais de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social.

O Edital estabelece, em seu item 7.17, a exigência de declaração de cumprimento das disposições relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social. Os itens 7.18 e 7.19, por sua vez, preveem a possibilidade de realização de diligências destinadas à verificação da veracidade das declarações apresentadas, inclusive mediante consulta a bases públicas oficiais e sistemas governamentais, tais como dados do eSocial, registros da Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, certidões e relatórios públicos de fiscalização trabalhista.

Diante do exposto, solicita-se esclarecer:

- a) Em caso de participação por meio de consórcio, a declaração prevista no item 7.17 do Edital deverá ser apresentada individualmente por todas as empresas consorciadas ou apenas pela empresa líder do consórcio?
- b) Para fins das diligências previstas nos itens 7.18 e 7.19 do Edital, a Administração utilizará, entre outros meios, a consulta à Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, disponibilizada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>?
- c) Na hipótese de participação em consórcio, caso uma das empresas consorciadas apresente, após diligências, situação de desconformidade em relação ao cumprimento da cota legal de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social na referida certidão, ainda que as demais empresas integrantes estejam regulares, tal circunstância acarretará a inabilitação do consórcio?

III - RESPOSTAS

- a) Na hipótese de participação por meio de consórcio, a declaração prevista no item 7.17 do Edital deverá ser apresentada individualmente por cada empresa integrante do consórcio.

Assim, embora a empresa líder represente o consórcio perante a AgSUS, essa representação não afasta a necessidade de que cada consorciada declare, em nome próprio, o atendimento às exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis.

- b) Sim. Para fins das diligências previstas nos itens 7.18 e 7.19 do Edital, a Administração poderá utilizar, entre outros meios idôneos, a consulta à Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, disponibilizada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

Ressalta-se, contudo, que a referida certidão constitui meio oficial e relevante de verificação, mas não

necessariamente o único meio admitido para fins de diligência. A AgSUS poderá, quando necessário, solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou outros elementos aptos a confirmar a situação da licitante quanto ao cumprimento da reserva legal, observados os princípios da razoabilidade, da busca da verdade material, da isonomia e do julgamento objetivo.

c) Na hipótese de participação em consórcio, a desconformidade de uma das empresas consorciadas quanto ao cumprimento da cota legal de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social poderá comprometer a habilitação do consórcio, caso, após as diligências cabíveis e assegurada a oportunidade de apresentação de esclarecimentos ou documentos complementares, reste confirmada a inobservância da exigência legal e editalícia.

Assim, eventual certidão em situação de desconformidade não deve gerar inabilitação automática e imediata sem análise do caso concreto. A AgSUS deverá realizar as diligências necessárias e admitir a apresentação de elementos complementares aptos a comprovar eventual regularidade superveniente, atualização cadastral, inaplicabilidade da cota legal ou inconsistência da informação constante da certidão. Persistindo, contudo, a desconformidade após a instrução da diligência, a consequência será a inabilitação do consórcio.

IV - CONCLUSÃO

As exigências constantes no edital permanecem inalteradas. Este esclarecimento será publicado no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS para ciência de todos os interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

SARA MARILIA LOPES DE MOURA
PREGOEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sara Marília Lopes de Moura, Pregoeiro(a)**, em 12/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521802** e o código CRC **94275F1C**.